ANEXO X DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026/SEV-MDIC

MODELO DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA OSC CELEBRANTE ÀS EXECUTANTES NÃO CELEBRANTES

Termo de Atuação em Rede nº XX (inserir número), que entre si celebram, de um lado, a (inserir OSC CELEBRANTE), e de outro (inserir OSC EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES), em razão do Chamamento Público (inserir número do Edital de Chamamento) e Termo de Colaboração XX (especificar o nome e o número da Parceria) – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo

A XX (nome da Organização da Sociedade Civil), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º (inserir número), com sede à (inserir o endereço completo do órgão/entidade), neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), aqui referida como ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE e;

A XX (nome da Organização da Sociedade Civil), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º (inserir número), com sede à (inserir o endereço completo do órgão/entidade), neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), aqui referida como ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE e; (adicionar quantas OSC atuarem na rede)

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) promoveu o Chamamento Público nº / , objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução de projeto para o desenvolvimento alternativo na região do Vale do Javari, por meio de atividades de industrialização da cadeia produtiva do pirarucu, pelo período de 24 meses;

Considerando que o Edital de Chamamento Público, conforme previsto no Item 5. Da Atuação em Rede, prevê a possibilidade de Atuação em Rede, visando à realização de ações coincidentes (multiplicadas) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726, de 2016;

Considerando que a ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE firmou o Termo de Colaboração nº XX (especificar) junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, por meio da SECRETARIA DE ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA;

Considerando que as organizações da sociedade civil acima qualificadas têm interesse em realizar ações coincidentes e/ou complementares à execução do objeto da referida parceria;

Resolvem firmar o presente TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726, de 2016, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Pelo presente instrumento, as PARTES comprometem-se a atuar, em conjunto, na execução do objeto da parceria prevista no Chamamento Público n º XX (especificar), promovida pela SECRETARIA DE ECONOMIA VERDE, DESCARBONIZAÇÃO E BIOINDÚSTRIA, através do (a) (nome do órgão/entidade), conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração nº XX (especificar), firmado em (especificar dia, data e ano da assinatura), observados os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

1.2 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Colaboração (especificar nome e número da Parceria), os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

2.1. O presente instrumento implica na transferência de recursos da Organização Celebrante para as Organizações Executantes e Não Celebrantes.

2.2. A Organização Celebrante compromete-se a transferir à(s) Organização(ões) Executante(s) e Não Celebrante(s) os recursos referentes às contratações e pagamentos necessários à execução das atividades coincidentes e complementares pela(s) Organização(ões) Executante(s) e Não Celebrante(s), conforme Plano de Trabalho aprovado e Termo de Colaboração (especificar nome e número da Parceria), visando ao custeio dos recursos humanos, dos materiais e dos serviços necessários à consecução completa das ações especificadas no Plano de Trabalho pela(s) Organização(ões) Executante(s) e Não Celebrante(s), nas condições e período acordado no presente instrumento.

2.3. As partes comprometem-se à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 INCUMBE À ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE:

a) responsabilizar-se pela Rede perante a Administração Pública;

b) atuar como sua supervisora, mobilizadora e orientadora das ações;

c) executar as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº XX (especificar):

(relacionar as ações que competem à OSC CELEBRANTE conforme Termo de Colaboração firmado);

d) prestar contas à Administração Pública Federal quanto às ações executadas pelas ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES.

3.2. INCUMBE ÀS ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES:

a) executar fielmente as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração (especificar nome e número da Parceria), cumprindo rigorosamente as metas e os prazos estabelecidos no item 3.5 do referido documento:

(transcrever a parte da tabela que menciona as metas, ações, indicadores e prazo que competem a cada OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE conforme Plano de Trabalho aprovado)

b) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto da Parceria;

c) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016 e legislação atinente;

d) disponibilizar à ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, para fins de prestação de contas, os documentos originais relativos à execução das ações concernentes à sua participação na execução do objeto da Parceria;

e) apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE;

f) responder, subsidiariamente, até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário, na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Parceria;

g) não incorrer, durante o período de atuação em rede, nas vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.0192014; e

h) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública Federal e dos órgãos de controle aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a execução em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS:

4.1. A celebração do presente Termo de Atuação em Rede busca, por meio das ações previstas na Cláusula anterior, o atingimento das seguintes metas: (descrever as metas a serem alcanças pela Atuação em Rede)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 O presente Termo de Atuação em Rede tem como prazo de vigência o período de (...) a (...).

(fixar esse período considerando a vigência do Termo de Colaboração firmado com a Administração Pública)

5.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia e celebração de Termo Aditivo, observada a vigência do Termo de Colaboração (especificar nome e número da Parceria).

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

6.1 A ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE repassará à(s) ORGANIZAÇÃO(ÕES) EXECUTANTE(S) E NÃO CELEBRANTE(S) o(s) valor(es) abaixo especificados para execução do objeto da parceria, a serem liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto:

a. à Organização (especificar com o nome da Organização) – o valor de R$ XX (especificar) a ser liberado em (inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso) parcela(s);

b. à Organização (especificar com o nome da Organização) - o valor de R$

XX (especificar) a ser liberado em (inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso) parcela(s);

(completar as alíneas conforme o número de organizações que compõem a rede, em observância ao item 4.3. do Edital)

6.2 Os recursos serão depositados pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE:

a. à Organização (especificar com o nome da Organização) no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente);

b. à Organização (especificar com o nome da Organização) no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).

(completar as alíneas conforme o número de organizações que compõem a rede, em observância ao item 4.3. do Edital)

6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Atuação em Rede poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, em comum acordo entre as Partes, exceto quanto ao seu objeto e desde que antes do término de sua vigência.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, devendo ser submetidos pela OSC Celebrante e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Atuação em Rede será extinto: a) por advento do termo final; b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; e c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

7.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de (especificar, conforme Unidade da Federação e Município de localização da Organização Celebrante), para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Atuação em Rede.

7.2 Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de assinatura (especificar).

Representante da OSC CELEBRANTE

Representante da OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cortez da Cunha Cruz**, **Secretário(a)**, em 20/10/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65215239** e o código CRC **CFA94CA1**.

Referência: Processo nº 19687.014523/2025-56. SEI nº 65215239